



CÂMARA DOS DEPUTADOS
Gabinete do Deputado Nicoletti - PSL-RR

COMISSÃO ESPECIAL DESTINADA A PROFERIR PARECER AO PROJETO DE LEI Nº 3.267, DE 2019

EMENDA Nº

Altera a Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, que institui o Código de Trânsito Brasileiro, para dispor sobre a identificação dos veículos de polícia.

Acrescente-se o § 10 no art. 115 da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997 - Código de Trânsito Brasileiro, com redação dada pelo art. 1º do PL 3267/2019, nos seguintes termos:

Art. 1º.

.....

“Art. 115.

.....

§ 10. *Os veículos de polícia terão placas especiais, de acordo com as especificações e modelos estabelecidos pelo Contran.” (NR)*

.....”

JUSTIFICAÇÃO

O Projeto de Lei 3267/2019 tem por objetivo promover alterações na legislação de trânsito, visando corrigir distorções, aprimorar ou modificar determinados pontos visando maior transparência e facilidade para a população.

Nesse sentido, a presente emenda tem por objetivo permitir que os veículos policiais sejam identificados por meio de placas especiais. A medida visa garantir a eficiência das atividades de segurança pública, com a defesa da incolumidade física das pessoas, o patrimônio público e privado e a garantia da lei e da ordem, possibilitando assim um melhor controle das viaturas por parte dos órgãos e maior facilidade de identificação por parte dos usuários.

Portanto, pedimos apoio aos demais pares para que essa alteração tão importante seja realizada, permitindo assim uma maior facilidade e controle das viaturas policiais.

Sala da Comissão,

Deputado Antonio Carlos Nicoletti

PSL-RR